



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 131/2021
PROJETO DE LEI Nº 148/2021

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2020, conferindo ao titular de Secretaria Municipal a decisão para instaurar sindicância ou de processo administrativo disciplinar em razão de procedimento junto à Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação.

alteração: Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 19. Caso a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, do cotejo entre a denúncia, as declarações do funcionário público denunciado e os testemunhos colhidos, conclua pela existência de indícios da prática de assédio ou ato discriminatório, deverá encaminhar o procedimento ao titular da Secretaria Municipal em que esteja alocado o funcionário público denunciado, para deliberar quanto à instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, devendo desta deliberação ser cientificado o funcionário público denunciante.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de junho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente